



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.620, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 372.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0802		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 368 0238 2.023	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		372.000,00
	TOTAL.....R\$		372.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

0804		FUNDO NAC. DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	
12 368 0231 2.026	Manutenção do FUNDEB 60%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		372.000,00
	TOTAL.....R\$		372.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 04 de junho de 2013.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal